



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚMERO DE CONTRATOS/SEMG

CAPA DE PROCESSO

CI Nº _____ DATA RECEBIMENTO ____/____/____

SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR**

VIGÊNCIA: Nº _____ ANO _____

TIPO DE MATERIAL: ☐ CONSUMO
☐ PERMANENTE
☐ SERVIÇOS
☐ ORDINÁRIO

DOAÇÃO Nº ____/____

CONVENIO: ☐ SIM _____
☐ NÃO

DOCUMENTO DE ORIGEM _____

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – VIAÇÃO CNS ISABELLA LTDA**
QUANTIDADE DE PÁGINAS: **08 PÁGINAS**

TERMO: **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO: **016-27/2024**

MOVIMENTAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS

GERENCIA DE PATRIMONIO

DESTINO	DATA: ____/____/____		DESTINO	DATA: ____/____/____	
	ENTRADA	SAIDA		ENTRADA	SAIDA

Gerente de Compras

W
Responsável pelo Processo

Praça Joaquim Correia, nº 55 –
Centro Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-907



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016-27-2024

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (fonte de recurso) no Contrato nº 016-27-2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **VIAÇÃO CNS ISABELLA LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

- 1- Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 016-27-2024, **com a inclusão da Fonte de Recurso 501**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Após lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CONTRATANTE

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

CPF Nº 839.422.205-63

DECRETO Nº 22.627, DE 12 DE MAIO DE 2023





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 60134 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: VIACAO CNS ISABELLA LTDA

CPF/CNPJ: 22.404.245/0001-17

Endereço do imóvel: Rua ZEFERINO CORREIA Nº77 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000520

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 01/08/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 1 de Agosto de 2024

Chave de validação: 1a123814



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243249471

RAZÃO SOCIAL	
VIACAO CNS ISABELLA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.502.141	22.404.245/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



05

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO CNS ISABELLA LTDA
CNPJ: 22.404.245/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:19:54 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **1C23.433F.9215.F089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO CNS ISABELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.404.245/0001-17

Certidão nº: 52818515/2024

Expedição: 01/08/2024, às 11:35:34

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO CNS ISABELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.404.245/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

07



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.404.245/0001-17
Razão Social: VIACAO CNS ISABELLA LTDA
Endereço: AV DEPUTADO ULISSES GUIMARAES 450 1 ANDAR SL 3 / FELICIA /
VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103142305377179

Informação obtida em 01/08/2024 11:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: 1 Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 024-33/2024, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

2- Fundamentação: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01/08/2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO Nº 007-20/2018

1- CONTRATADA: Ordem dos Advogados do Brasil Seção da Bahia

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: 1 Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 007-20/2018, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

2- Fundamentação: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01/08/2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO Nº 002-32/2019

1- CONTRATADA: RCM EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: 1- Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 002-32/2019, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

2- Fundamentação: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01/08/2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO Nº 003-36/2023

1- CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: 1- Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 003-36/2023, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

2- Fundamentação: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01/08/2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO Nº 016-27/2024

1- CONTRATADA: VIAÇÃO CNS ISABELLA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: 1- Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 016-27/2024, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

2- Fundamentação: art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 01/08/2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO Nº 002-27/2023

1- CONTRATADA: SAMPAIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: 1- Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 002-27/2023, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

2- Fundamentação: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01/08/2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil